



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

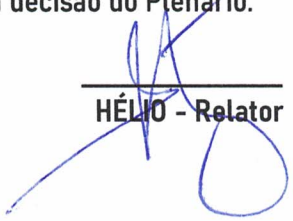
- Projeto de Lei Nº 1168/2024 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 009/2005 do Município de Tapira, Paraná, para prever o acréscimo de 25% na aposentadoria por invalidez e dá outras providências.

I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe este projeto de lei solicitando autorização para alterar o artigo 19 Lei nº 009/2005, que passa a vigorar acrescido do § 14º, com a seguinte redação: "§ 14º - O valor da aposentadoria por invalidez do segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

II - VOTO

Em face do exposto, ressalvo o artigo 3º - III da Lei Nº 009/2005. Deixando assim o mérito para decisão do Plenário.


HÉLIO - Relator

III - PARECER:

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º 1168/2024, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo se reveste de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

Vereadores presentes:

Presidente: Hélio Belter

Secretário: Sérgio Magalhães da Silva

Membro: Rosangela Munhos Fernandes